

Processo licitatório nº 10

Dispensa nº 09

Objeto: Purificador de água

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PURIFICADOR DE ÁGUA

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

Objeto: Purificador de água

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano		

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável (carimbo da empresa)

- **TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES, DE FORMA PARCELADA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL (AVENIDA JOSÉ MARRA DA SILVA - 175 -**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CENTRO - CARMO DO CAJURU/MG) MEDIANTE REQUERIMENTO DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL.

- A COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA ATÉ 03/05/24.



Re: Cotação de preço - Purificador de água - Câmara municipal de Carmo do Cajuru

De Licitação Câmara C. Cajuru <licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br>

Para BH FILTROS <vendas.bhfiltrros@gmail.com>

Data 2024-05-02 11:29

Em 2024-05-02 11:26, BH FILTROS escreveu:

Bom Dia!

Segue orçamento conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição!

Att:Letícia Dias

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 10:40, Licitação Câmara C. Cajuru
<licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(s),

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, vem solicitar orçamento
(cotação
de preços) para adquirir purificador de água, conforme consta em
anexo.

Por favor, responda este email com o orçamento até a data de 06 de
maio
de 2024 juntamente com a especificação do produto ofertado.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (37)

3244-2160/99969-6523, ou pelo e-mail:

licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

Desde já agradeço.

--
Fábio Rodrigues Penelra

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru MG

Av. José Maria, 175 Centro

(37) 3244 2160

<http://www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br/>

Recebido. Obrigado! De acordo com o andamento do processo, entraremos em contato.

Att.

--
Fábio Rodrigues Penelra

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru MG

Av. José Maria, 175 Centro

(37) 3244 2160

<http://www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br/>





Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo



Criar...



Email



Contatos



Calendário



Configurac...



Modo esc...



Sobre



Sair



Webmail Home

Cotação de preço - Câmara municipal de Carmo do Cajuru

De: Licitação Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Cópia Oculta (Coo): antoniohenriquesdeaguiar@gmail.com, santoshenrique97@gmail.com, icardistr@uol.com.br

Data: Ter, 08:57

Resumo Cabeçalhos

Solicitação de orçamento - Purificador de água.pdf (~160 KB) ▾

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, vem solicitar orçamento (cotação de preços) para adquirir purificador de água, conforme consta em anexo. Solicita ainda que o orçamento seja enviado via e-mail pelo endereço licitacao@camaracarmocajuru.mg.gov.br até a data de 19 de abril de 2024.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (37) 3244-2160/99969-6523, ou pelo e-mail: licitacao@camaracarmocajuru.mg.gov.br.

Fábio Rodrigues Pereira
 Agente de Contratação da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru MG
 Av. José Maria, 175 Centro
 (37) 3244 2160
licitacao@camaracarmocajuru.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PURIFICADOR DE ÁGUA

EMPRESA: DN PURIFICADORES
CNPJ/CPF: 39.781.418.0001-19
RESPONSÁVEL: DENNER HENRIQUE DOS SANTOS
TELEFONE: (37) 998229161

Objeto: Purificador de água

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano	1.350,00	2.700,00

Divinópolis, 17 de Abril de 2024.

Dener Henrique dos Santos

Assinatura do Responsável (carimbo da empresa)

39781418/0001-19

DENER HENRIQUE DOS SANTOS

DN PURIFICADORES

R. Oribes Batista Leite, 622

Santa Teresa - CEP 35501-102

Divinópolis - Minas Gerais

- TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES, DE FORMA PARCELADA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL (AVENIDA JOSÉ MARRA DA SILVA - 175 -

Av. José Marra da Silva, 175/177 - Centro - Carmo do Cajuru/MG - CEP: 35.557-000 - Tel.: (37) 3244-2050 / 3244-3355

e-mail: secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

Website: www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br

CNPJ:00.879.902/0001-40



A/C - Fábio Rodrigues Pereira
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru MG

SEGUE ORÇAMENTO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA EUROPA
MODELO FLUIR INOX



Sistema de purificação SNTA

Filtra e purifica a água previamente tratada através de elementos naturais, como dolomita, quartzo e carvão ativado impregnado com prata. Absorve o cloro, remove impurezas e reduz substâncias químicas, orgânicas e turbidez.

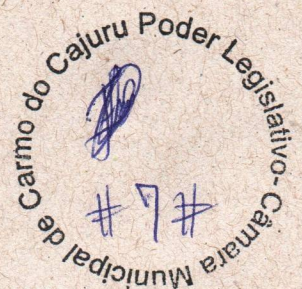


Características

- *Disponível em aço carbono na cor prata.
 - *Certificação IFBQ - Aparelhos Para Melhoria da Água para consumo humano - Classificação máxima em Retenção de Cloro (C-I).
 - *Certificação BVQI - Segurança Elétrica.
- Sistema FAST-STOP com interrupção instantânea do fluxo com apenas 1/4 de volta.
- *Garantia de 12 meses contra qualquer defeito técnico de fabricação. Assistência Técnica permanente.
 - *Filtra e purifica, retendo as impurezas sólidas.
 - *Remove sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro.
 - *Fornecer água em três temperaturas: Natural, fresca e gelada.

Especificações técnicas:

- *Largura: 42,6 cm
- *Altura: 26,5 cm
- *Profundidade: 28,5 cm
- *Peso: 14 kg
- *Pressão: 70 a 100 kPa
- *Tensão: 127 V e 220 V
- *Consumo/mês: 7,5 kWh para 127V e 5,5 kWh para 220 v
- *Vida útil do refil em litros (média) do elemento filtrante (refil): 3.000 litros ou 1 ano
- *Substâncias removidas: cloro e sedimentos
- *Tipo de montagem: filtro de parede
- *Método de filtragem: carvão ativado



Valores e formas de pagamento:

Valor à prazo, unitário: 1.986,00 em 10x .

**Valor à vista, unitário = 1.690,00 Dinheiro, transferência bancária ou PIX,
para aquisição de 2 aparelhos FLUIR INOX = 3.380,00**

Prazo de entrega: imediata, disponível para pronta entrega.

Obs: Lembrando que nossos técnicos instalam e deixam o aparelho prontinho para uso. **NÃO COBRAREMOS FRETE PARA ESSE ORÇAMENTO.**

PRIME PURIFICADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BAHIA, 37 – CENTRO – DIVINÓPOLIS/MG – CEP. 35500-026

TELEFONES: 37 – 3222-5688 / 37 99112-7119 (whatsapp)

CNPJ: 33.181.340/0001-15 – IE: 0034.11127.0018



BH Filtrros



BH Filtrros, Bebedouros e Purificadores de água LTDA
CNPJ: 11.286.829/0001-19 // IE: 001.482.412-0039
Endereço: Rua Timbiras, 2210 - Loja A, Bairro Lourdes
CEP: 30140-061 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31)3291-9115
www.bhfiltrros.com.br



ORÇAMENTO

Empres:

Câmara municipal de Carmo do Cajuru

A/C: Fabio

Contato: Leticia

Data: 02/05/2024

Validade do orçamento: 10 Dias

MARCA	MODELO	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Everest	Soft Star Preto	2	Purificador com água gelada (media 8°C), natural Refrigeração: 2,2l/h. Atendimento: 15 pessoas/h Dimensões (AxLxP): 43X33X40 cm (EMBALADO) 13kg	R\$ 1.242,00	R\$ 2.484,00

Frete Cep 35.557.000

R\$ 150,00 R\$ 150,00
TOTAL R\$ 2.634,00

OBS. Verificar no manual a pressão de água máxima que o produto suporta.

FORMAS DE PAGAMENTO PURIFICADORES:

Dinheiro, débito, boleto 28D* ou transferência bancária.

A prazo: Boleto 28 dias* ou cartão ate 5x

ENTREGA E INSTALAÇÃO POR CORTESIA PARA BH E CONTAGEM. DEMAIS CIDADES: VALOR A CONSULTAR.

* Boleto mediante aprovação cadastral.

Entrega:

Imediata **Obs: Mercadoria com valor para compra direta.**
Em BH e Contagem **Prazo de entrega de 4 dias uteis (Transl.)**
Demais cidades: Frete FOB





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

Processo licitatório nº 10/2024

1 – **Setor requisitante:** Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

2 – **Objeto:** Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- SIM NÃO Concorrência

3 – **Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

3.1 – Justificativa:

A aquisição de purificadores de água, se faz necessária, para atender aos servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas contribuindo para a sua saúde e bem-estar.

3.2 – Finalidade:

A aquisição dos purificadores tem por finalidade o fornecimento de água filtrada para servidores, colaboradores, terceirizados e ao público que fazem uso do espaço da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

4 - **Descrição do objeto a ser contratado:**





ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	- Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomark. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	Unid.	2	R\$ 1.427,34	R\$ 2.854,67
					R\$ 746,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa Média Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 15/07/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

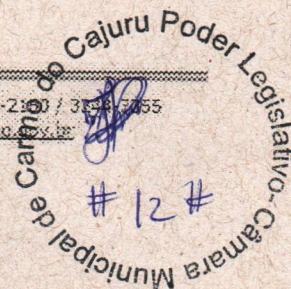
8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):





9 – Regime de execução:

- Aplica Não se aplica
 Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global
 Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado
 Contratação por tarefa Contratação integrada
 Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

- Não
 Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- Não
 Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

- * O prazo de entrega dos itens deste pedido é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, no endereço Av. José Marra da Silva, nº 175- Centro – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 06h às 11h, e de 12h às 16h, telefone (37) 3244-2160.
- * As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br;
- * Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no toda ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- * Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - o Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- * O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

- Aplica Não se aplica*

Fiscal do contrato: Pedro Paulo Maciel Júnior

Gestor do contrato: Sérgio Alves Quirino

* Lei 14.133/21





Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

4.4.90.52.00.00.00.00

15 – Estimativa de valor de contratação:

R\$ 2.854,67 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Sérgio Alves Quirino

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente





LICITAÇÃO Nº 10/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/05/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 10/2024**.

Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira
Agente de Contratação





TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de purificadores de água para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de purificadores de água, se faz necessária, para atender aos servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas contribuindo para a sua saúde e bem-estar.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
01	- Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros	Unid.	2	R\$ 1.427,34	R\$ 2.484,00





de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.				
--	--	--	--	--

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou





atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.





- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde



que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **R\$ 2.854,67** (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 - **Ficha:** 19 - **Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;





13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





Carmo do Cajuru, 07 de maio de 2024.

Sérgio Alves Quirino

Presidente



**ATA – COTAÇÃO DE PREÇOS – PURIFICADOR DE ÁGUA**

Aos 13 dias do mês de abril de 2024, no setor de licitação da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, considerando solicitação formulada pelo presidente da Casa, vereador Sérgio Alves Quirino, através do DFD (documento de formalização de demanda) datado em 07 de maio de 2024, bem como pela portaria n. 006/2024, que nomeia este servidor, foi encaminhado pedido de cotação de preço com a finalidade de aquisição de purificadores de água para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, para as seguintes empresas: **DN Purificadores, Prime Purificadores e BH Filtros**. Não houve propostas adicionais oriundas da publicação do processo licitatório em questão no diário oficial da AMM. Os valores apresentados das empresas participantes foram os seguintes:

DN Purificadores – CNPJ: 39.781.418.0001-19

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	1.350,00	2.700,00

BH Filtros – CNPJ: 11.286.829/0001-19

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq.	1.317,00 (com frete)	2.634,00





		Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.		
--	--	--	--	--

Prime Purificadores Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 33.181.340.0001-15

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	1.690,00	3.380,00

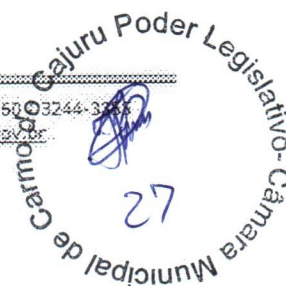
VALOR MÉDIO

EMPRESA	VALOR TOTAL
DN Purificadores	R\$ 2.700,00
BH Filtros	R\$ 2.634,00
Prime Purificadores	R\$ 3.380,00
VALOR MÉDIO	R\$ 2.904,67

Praticados e realizados os atos até o presente momento, encaminho a presente ata para análise contábil e jurídica desta Casa para, após satisfeitas às análises pertinentes, continuidade ao procedimento licitatório. Sem mais, encerro a presente ata em três laudas.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Agente de contratação – Licitações – Portaria n. 006/2024





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
APURAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

EMPRESA	VALOR TOTAL
DN Purificadores	R\$ 2.700,00
BH Filtros	R\$ 2.634,00
Prime Purificadores	R\$ 3.380,00
VALOR MÉDIO	R\$ 2.904,67

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024

APURAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

EMPRESA	VALOR TOTAL
Sérgio Alves Quirino	
DN Purificadores	R\$ 2.700,00
BH Filtros	R\$ 2.634,00
Prime Purificadores	R\$ 3.380,00
VALOR MÉDIO	R\$ 2.904,67

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024

APURAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

EMPRESA	VALOR TOTAL
Sérgio Alves Quirino	
DN Purificadores	R\$ 2.700,00
BH Filtros	R\$ 2.634,00
Prime Purificadores	R\$ 3.380,00
VALOR MÉDIO	R\$ 2.904,67





AO SETOR JURÍDICO

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito de vossa excelência, tendo em vista a legislação vigente quanto a licitações e matérias orçamentárias e fiscais, informação quanto aos futuros procedimentos licitatórios a serem realizados para aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 10/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em R\$ 2.904,67 (dois mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

AO SETOR JURÍDICO

Sem mais,

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito de vossa excelência, tendo em vista a legislação vigente quanto a licitações e matérias orçamentárias e fiscais, informação quanto aos futuros procedimentos licitatórios a serem realizados para aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 10/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em R\$ 2.904,67 (dois mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Fábio Rodrigues Pereira
Agente de contratação Portaria n. 06/2024

AO SETOR JURÍDICO

Sem mais,

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito de vossa excelência, tendo em vista a legislação vigente quanto a licitações e matérias orçamentárias e fiscais, informação quanto aos futuros procedimentos licitatórios a serem realizados para aquisição de PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 10/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em R\$ 2.904,67 (dois mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).



AO SETOR JURÍDICO



AO SETOR CONTÁBIL

Considerando pedido formulado pela presidência desta Casa Legislativa, solicito, tendo em vista a legislação vigente quanto às licitações e matérias orçamentárias e fiscais, solicito informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, conforme descrição nos autos do procedimento licitatório 10/2024, com valor médio apurado em cotação de preços em R\$ 2.904,67 (dois mil novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Sem mais,

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira
Agente de contratação Portaria n. 06/2024





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGFKFPLIL**

Documento/Certidão nº **27.752.175** Exercício: **2024**

Emissão em: **14/05/2024**

Requerimento em: **09:42:50**

Validade: **13/06/2024**

Nome: **BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA**

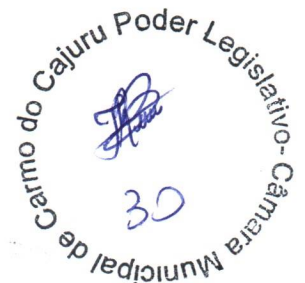
CNPJ: **11.286.829.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.286.829/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BH FILTROS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS TIMBIRAS	NÚMERO 2210	COMPLEMENTO LETRA: A;
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 30.140-061	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.BHFILTROS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3291-9115/ (31) 3443-2150
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.286.829/0001-19
Razão Social: BH FILTROS BEBEDOUROS E PURIF DE AGUA LTDA ME
Endereço: R DOS TIMBIRAS 2188 LETRA A / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30140-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

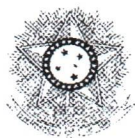
Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306551661452592

Informação obtida em 13/05/2024 10:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.286.829/0001-19

Certidão nº: 33121975/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:13:33

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.829/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001482412.00-39	CNPJ/CPF: 11.286.829/0001-19	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA DOS TIMBIRAS	NÚMERO: 2210
------------------------------	--------------

COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30140061
-----------------------	-----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000761678485





ORDEM DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024

DISPENSA Nº 09/2024

REFERENTE: Aquisição de purificador de água para atender as necessidades e atividades desta instituição. Pela presente Ordem de Compra, autorizo **BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - 11.286.829.0001-19**, a fornecer os seguintes itens relacionados abaixo:

Qtde	Un	Especificação	Valor unit.	Valor total
2	un	Purificador refrigerado 110v- Cor preto - Níveis de refrigeração: 7 - Potência: atinge menos de 10°C em 40 minutos, no nível 4 (intermediário) do termostato - Sistema do compressor: unidade selada capacidade de armazenamento mínimo de 2,3 litros de água gelada cubagem: 0,085 m ³ - dimensões mínimas de (alt. X larg. X prof.): 485 x 305 x 400 mm com garantia mínima de 1 ano - Qualidade equivalente ou superior a Colomarq. Obs.: Não é de galão. Purificador ligado à rede de água.	1.242,00	2.484,00
			Frete:	150,00
			Valor total	2.634,00

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2024.

SERGIO ALVES
QUIRINO:775330206
00

Assinado de forma digital por
SERGIO ALVES
QUIRINO:77533020600
Dados: 2024.05.15 09:09:27 -03'00'

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais





TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2024 –
DISPENSA N. 09 – AQUISIÇÃO DE
PURIFICADORES DE ÁGUA.

Aos 23 dias do mês de maio de 2024, o servidor designado pela portaria n. 06/2024, em respeito aos princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações, procede, em nome da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2024, DISPENSA N. 09/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n. 1 ao 37 que corresponde a este termo.

Fábio Rodrigues Pereira

Servidor Designado – Portaria 06/2024

